



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

Nº 16002989

Data
09/08/2006

ENTIDADE GERADORA

Nome	COMERCIAL AUTOMOTIVA CBA LTDA		Cadastro na CETESB	636 - 03687-3
Logradouro	AV GUIDO ALIBERTI		Número	3099
Bairro	CEP	Município	SÃO CAETANO DO SUL	
SÃO JOSÉ	09581-680			
Descrição da Atividade	Não licenciáveis, depósito e/ou comércio atacadista		Código	5190-0/99-001
Bacia Hidrográfica	2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA		Nº de Funcionários	0

ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

Nome	CDR PEDREIRA - CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.		Cadastro na CETESB	100 - 47281-6
Logradouro	ESTRADA DA BAROCADA		Número	7450
Bairro	CEP	Município	SÃO PAULO	
TREMEMBÉ	02282-000			
Descrição da Atividade	ATERRO SANITÁRIO		Nº LIC./CERT.FUNCION.	Data LIC./CERTIFIC.
Bacia Hidrográfica	2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA			

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica na obrigatoriedade da entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.

A entidade geradora deverá:

- manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
- solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
- contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RTB e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduos a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;

No caso de destinação de resíduos classificados como perigosos, conforme NBR-10.004, a entidade geradora deverá ainda:

- acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
- apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
- discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
- enviar, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando os tipos e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino, durante o exercício fiscal;
- exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
- exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
- atender ao Decreto Federal nº 96044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
- caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU: N. IDENT. ONU: COD. IDENT. NBR 10004: DENOMINAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO:	RESÍDUO PERIGOSO	CUIDADO
GERADOR: (nome/razão social/ endereço/ tel) DESTINATÁRIO: (nome/razão social/ endereço/ tel)	A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO INADEQUADA. CASO ENCONTRADO, AVISE IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL	ESTE RECIPIENTE CONTÉM RESÍDUOS PERIGOSOS. MANUSEAR COM CUIDADO RISCO DE VIDA.

- providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com as normas NBR-7503 e 7504, da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto).

Este certificado, composto de 1 folha anexa, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelado caso se verifiquem irregularidades.

O presente Certificado está sendo concedido em conformidade com a Licença de Operação Parcial nº 29002236, com prazo de validade até 06/09/2010.

USO DA CETESB

EMITENTE

SD Nº	Local
16013791	Agência Ambiental de Santo André

1ª VIA - ENTIDADE GERADORA

SELO DE APROVAÇÃO
CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Eng.º Luiz Antonio Bruni
Gerente da Agência Ambiental de Santo André
Reg. 16.2623-0 - CREA 112.699/D